PORTARIA Nº 223/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FABIOLA DA COSTA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, **a partir do dia 13 de dezembro de 2025, a Sra. FABIOLA DA COSTA**, portadora do CPF nº XXX.XXX.929-85, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria
DATA: 12/12/2025
EDIÇÃO Nº: 7823294
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 223/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7823294

PORTARIA Nº 223/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FABIOLA DA COSTA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 13 de dezembro de 2025, a Sra. FABIOLA DA COSTA, portadora do CPF nº XXX.XXX.929-85, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 224/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7823300

PORTARIA Nº 224/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUSSARA DAI RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 13 de dezembro de 2025, a Sra. JUSSARA DAI RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.129-03, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração